

LEI MUNICIPAL Nº 1.318/97, DE 12 DE AGOSTO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar valores ao CRD, abrir crédito especial e dá outras providências.

SERGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao CRD - Conselho Regional de Desenvolvimento do Nordeste Riograndense.

§ único - O valor a ser repassado, em duas parcelas, sendo uma em Agosto de 1997, e a outra em Janeiro de 1998, será utilizado na manutenção de seus objetivos e de conformidade com o Artigo 3º do Regimento Interno.

Art. 2º - Para efetivação do repasse financeiro previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), classificado na seguinte dotação orçamentária.

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03070211.079 - Auxílio ao Conselho Reg. Des. Nordeste

3233.00 - Contribuições Correntes..... R\$ 240,00

T O T A L ..... R\$ 240,00

Art. 3º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária, totalizando igual valor, classificada na seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

02 - SECRETARIA DA FAZENDA

99999999.999 - Reserva de Contingência

9000.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 240,00

T O T A L ..... R\$ 240,00

Art. 4º - O programa previsto nesta Lei fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária do presente exercício e no Plano Plurianual de Investimento de 1994/1997.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 12/AGOSTO/1997

Sérgio Luiz Arsego,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,  
Secretário da Administração.

→ - 7 | L

/  
L

õ

7

7

L L 0 | P+ °i | J | - PF €4 €• -  
à" À- ° à= - à à à ð † Đ7 õ  
à ° \$J

